



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1700 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

EDITAL Nº 01/2013/PROCRI/UNIFAP, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

A Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais da Universidade Federal do Amapá (PROCRI-UNIFAP) torna público o presente Edital para inscrição e seleção de candidatos ao **Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes dos cursos de Graduação da UNIFAP, através de Convênio firmado entre o SANTANDER e a UNIFAP.**

1. DEFINIÇÕES DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

1.1 O presente edital tem por objetivo disciplinar e selecionar candidatos da graduação interessados em participar do Programa de Bolsas Ibero-Americanas, através de Convênio firmado entre o SANTANDER e a UNIFAP, com o intuito de promover o intercâmbio cultural e acadêmico de alunos de graduação entre os seguintes países: Brasil, Argentina, Chile, Colômbia, Espanha, México, Peru, Porto Rico, Portugal e Uruguai.

2. DA BOLSA E SUA CONCESSÃO

2.1 O SANTANDER se compromete a assumir os custos relativos à **concessão de 5 (cinco) bolsas** para os estudantes de graduação indicados pela Instituição de Ensino Superior (IES), conforme estabelecido em convênio específico assinado pela UNIFAP e SANTANDER (ver convênio na PROCRI). Cada bolsista selecionado receberá o valor de R\$7.782,30 (Sete Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos), correspondente a € 3.000,00 (Três Mil Euros). A taxa de conversão utilizada teve por base o câmbio do Banco Central do Brasil em 25/03/2013 (Data de lançamento do Programa de Bolsas Ibero-Americanas, edição 2013).

2.2 O pagamento da bolsa será realizado diretamente ao aluno participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida, preferencialmente, no **Banco Santander**, a ser indicada no **Termo de Adesão de Aluno ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades (ANEXO III)**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970

Fone: (96) 3312-1700 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DOS DISCENTES

3.1 O candidato deve ser brasileiro, nato ou naturalizado e maior de 18 anos;

3.2 O candidato deverá estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UNIFAP;

3.3 O candidato, no momento de sua candidatura ao Programa Bolsa Ibero-Americanas, deverá estar cursando entre o 3º semestre e o antepenúltimo semestre do seu curso de Graduação na UNIFAP;

3.4 O processo de seleção será por meio de análise curricular que consistirá em análise do Histórico Acadêmico e análise de Títulos Acadêmicos, na seguinte forma:

3.4.1 A Análise do Histórico Acadêmico consistirá na obtenção do Coeficiente de Rendimento Geral com duas casas decimais.

3.4.1.1 Será eliminado o candidato que tiver rendimento acadêmico inferior a 7,0 (sete).

3.4.2 A Análise de Títulos Acadêmicos consistirá na obtenção de títulos acadêmicos examinados pela PROCRI, com base no Quadro 1.

Quadro 1- Itens pontuáveis em Títulos Acadêmicos:

| Nº | Título | Pontos por item | Pontuação Máxima | Pontos Obtidos pelo(a) Aluno(a) |
|-------|---|-----------------|------------------|---------------------------------|
| 01 | Iniciação Científica Concluída ou em Execução. | 4,0 | 8,0 | |
| 02 | Publicação de Artigo em Revista Científica que possua Qualis/Capes. | 4,0 | 8,0 | |
| 03 | Artigo publicado em Anais de Evento Científico Nacional ou Internacional. | 3,0 | 9,0 | |
| 04 | Artigo publicado em Anais de Evento Científico Local. | 2,0 | 6,0 | |
| 05 | Participações em Congressos, Jornadas, Seminários, Colóquio como expositor oral ou por meio de banner. | 2,0 | 10,0 | |
| 06 | Participações em Congressos, Jornadas, Seminários, Colóquios como ouvinte. | 1,0 | 5,0 | |
| 07 | Participação em projetos de Pesquisa ou Extensão. | 1,0 | 4,0 | |
| TOTAL | | | 50,00 | |

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Primeiramente, o candidato deverá realizar sua inscrição *on line*, **até 18/08/2013**, através do site www.santanderuniversidades.com.br/bolsas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970

Fone: (96) 3312-1700 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

4.2 Após efetivar a sua inscrição no Programa, o candidato deverá encaminhar à PROCRI o **Requerimento de Inscrição** (ANEXO I deste edital) devidamente preenchido, no **período de 01 de julho de 2013 a 19 de agosto de 2013**, no horário das 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min, juntamente com os documentos descritos no **item 5** deste edital.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1 O candidato deverá entregar os documentos abaixo listados diretamente na sala da PROCRI (Prédio da Rádio Universitária, Campus Marco Zero, Rodovia JK, Km 02, s/n., Macapá – AP).

5.1.1 Comprovante de inscrição no Edital do SANTANDER;

5.1.2 Requerimento para mobilidade (ANEXO I) preenchido e assinado;

5.1.3 Atestado de matrícula atualizado (original);

5.1.4 Histórico Escolar atualizado com média não inferior a 7,0;

5.1.5 Cópia da Cédula de Identidade (RG);

5.1.6 Cópia do CFF;

5.1.7 Cópia do Passaporte, válido com pelo menos 12 meses;

5.1.8 Currículo atualizado na plataforma lattes (www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv);

5.1.9 Cópias dos Títulos Acadêmicos para cada informação apresentada com base no que dispõe o **item 3.4.2** deste Edital.

5.2. O candidato que não apresentar os documentos citados nos subitens **5.1.1** ao **5.1.8** será eliminado.

6. DO JULGAMENTO FINAL

6.1 O resultado da Seleção sairá **até o dia 26 de Agosto de 2013**.

6.2 A classificação final do processo de seleção será resultante da somatória da pontuação da Análise do Histórico Acadêmico com a pontuação da Análise de Títulos Acadêmicos;

6.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente;

6.4 Em caso de igualdade de pontuação no resultado final, serão observados os critérios de desempate de forma sucessiva, conforme dispõe o **item 7** deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate terão preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Participante de Iniciação Científica;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970

Fone: (96) 3312-1700 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

-
- b) Com maior Coeficiente de Rendimento Geral;
 - c) Participante em Projeto de Pesquisa ou Extensão;

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após o resultado, utilizando o formulário constante no ANEXO II deste Edital, devidamente fundamentado, que será julgado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o término do prazo para recorrer.

8.2 O recurso deverá ser protocolizado no horário de 09h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h min, dirigido ao Pró - Reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais, na PROCRI/ UNIFAP, localizada no Prédio da Rádio Universitária, Campus Marco Zero, Rodovia JK, Km 02, s/n., Macapá – AP.

8.3 Após análise, as respostas aos recursos ficarão disponíveis individualmente aos candidatos recorrentes pelo prazo de cinco dias úteis a contar do término do prazo do julgamento. O candidato deverá retirar a resposta ao seu recurso diretamente na PROCRI/UNIFAP.

8.4 Não será aceito recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

8.5 Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.

9. CRONOGRAMA

| Evento | Dia |
|--|--------------------|
| Inscrição no site do Banco Santander | 15/05 a 18/08/2013 |
| Inscrição na PROCRI e entrega dos documentos | 01/07 a 19/08/2013 |
| Resultado da Seleção | 26/08/2013 |
| Prazo para interposição de recursos | 27 a 28/08/2013 |
| Assinatura do Termo Adesão | 02/09/2013 |

9.1 Qualquer modificação deste cronograma se dará por meio de retificação, devidamente publicada na pagina da PROCRI/UNIFAP (www2.unifap.br/procri).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970

Fone: (96) 3312-1700 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as disposições contidas nos Princípios Gerais do Programa “Bolsa Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação” Santander Universidades – Edição 2013, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim. (Ver Princípios Gerais: link: www2.unifap.br/procri).

10.2 O Aluno selecionado devolverá o valor recebido pela bolsa, caso não o utilize no prazo de vigência do convênio por desistência ou abandono do intercâmbio.

10.3 O Aluno se comprometerá a assumir eventuais gastos adicionais e não contemplados pelo convênio firmado entre o SANTANDER e a UNIFAP, bem como pelos incorridos por cônjuge, dependentes ou acompanhantes.

10.4 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais da PROCRI, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico da UNIFAP.

10.5 Será excluído do certame o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não atender às determinações deste Edital;
- c) não preencher qualquer das exigências estabelecidas no Edital e demais normas que regem o certame;

10.6 A classificação no processo de seleção não assegura ao candidato direito subjetivo às vagas ofertadas pelo SANTANDER UNIVERSIDADES, mas apenas a expectativa de ser admitido ao programa, observada a ordem classificatória;

10.7 Todos os documentos relativos a este Processo de Seleção (requerimentos, cópia de documentos entregues pelos candidatos etc.) constituem propriedade da PROCRI/UNIFAP, podendo este dar-lhes o destino que julgar mais adequado.

10.8 Os discentes selecionados assinarão o Termo de Adesão ao Programa e declararão terem lido os princípios do **Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes para Alunos Graduandos**.

10.9 Os discentes selecionados deverão permanecer regularmente matriculados na UNIFAP;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970

Fone: (96) 3312-1700 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

10.10 O Período da viagem é para o 1º ou 2º semestre de 2014, sendo que a bolsa deverá ser usufruída dentro do período de vigência do convênio, ou seja, não poderá ultrapassar 31 de dezembro de 2014;

10.11 Outras informações adicionais que se julgarem necessárias, direcionar-se à PROCRI (Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais – Sala no Prédio da Rádio/TV/ UNIFAP).

Macapá-AP, 10 de junho de 2013.

GUTEMBERG VILHENA SILVA

Pró-Reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais
Portaria nº 728/2013 – UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1700 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

EDITAL 01/2013/PROCRI/UNIFAP, de 10 de junho de 2013.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito minha inscrição como candidato(a) à seleção do **Programa de Bolsas Ibero-Americanas SANTANDER** para Alunos Graduandos (Edição de 2013), bem como aceito os termos contidos no Edital de abertura e nos Princípios Gerais do Programa “Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de Graduação” SANTANDER universidades – Edição 2013”

| INFORMAÇÕES PESSOAIS | |
|-------------------------------|------------------|
| Nome completo: | |
| Data de nascimento: | Naturalidade: |
| RG: | Órgão expedidor: |
| CPF: | |
| Endereço: | |
| Bairro: | |
| Cidade: | Estado: |
| CEP: | |
| Telefone: | Email: |
| INFORMAÇÕES ACADÊMICAS | |
| Curso Semestre/ano: | |
| Nº .de matrícula: | |
| Campus Universitário: | |

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1700 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

ANEXO III

**TERMO DE ADESÃO DE ALUNO AO PROGRAMA DE BOLSAS
IBERO-AMERICANAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES.
EDITAL Nº01/2013/PROCRI/UNIFAP**

_____, ____ de _____ de _____.

Ao Banco Santander (Brasil) S/A

Ref.: **Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades**

Eu, _____ portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº. _____, tendo participado da inscrição no Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades, após ter sido selecionado pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), venho através da presente ADERIR ao Programa referenciado.

Declaro, ainda, que recebi uma cópia dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades, tendo lido e entendido todas as condições aplicáveis ao referido Programa, manifestando minha concordância com todas as suas cláusulas e condições.

Estou ciente e manifesto minha total, irrevogável, e irretroatável concordância com o fato de que o Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades, a qualquer momento poderá vir a ser cancelado, caso a Instituição de Ensino onde estou matriculado infrinja qualquer de seus compromissos assumidos perante o Banco Santander (Brasil) S/A.

Comprometo-me a informar imediatamente a UNIFAP, na qual estou matriculado, caso ocorra abandono de curso, ou qualquer outro evento que me desenquadre dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970

Fone: (96) 3312-1700 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

Declaro que concordo em devolver o valor recebido pela bolsa, caso não cumpra o tempo previsto de concessão da bolsa, devolvendo proporcionalmente aquele valor, pelos meses que faltarem para o regular término de vigência da bolsa de estudo, apresentando ao Banco Santander (Brasil) S/A e à Instituição de Ensino Superior (IES) onde estou matriculado, um atestado de matrícula contendo a carga horária das aulas e período do curso da Universidade de destino.

Declaro que todas as informações prestadas à UNIFAP, por ocasião de minha inscrição para participação no Programa, são verídicas, sob pena de responder civil e criminalmente caso seja constatada qualquer inverdade em minhas declarações.

Autorizo ainda o Banco Santander (Brasil) S/A ou qualquer das empresas integrantes de seu grupo financeiro a enviar ao meu e-mail e/ou endereço pessoais informações sobre produtos e/ou serviços oferecidos.

Declaro ainda estar ciente de que o Santander oferece a todos seus bolsistas, a oportunidade de participação na comunidade digital ÁGORA, baseada no seguinte endereço: <http://www.agorasantander.com> para a troca de conhecimentos e experiências sobre os países a serem visitados e programas de mobilidade internacional oferecidos pelo Banco Santander S/A.

Estou ciente e concordo que a Bolsa Ibero-Americana Graduação Santander Universidades, a que faço jus é, nesta data, no valor de € 3.000 (três mil Euros), equivalente a R\$7.782,30 (sete mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) convertidos com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa ao dia 25/03/2013, devendo o mencionado valor ser creditado em conta corrente (na modalidade universitária) de minha titularidade, aberta e mantida, preferencialmente no Banco Santander (Brasil) S/A, agência nº. _____ e conta corrente nº. _____, da seguinte forma: 01(Uma) parcela no valor de R\$7.782,30 correspondente a € 3.000 (Tres mil Euros), convertidos com base



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970

Fone: (96) 3312-1700 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

na cotação do valor de venda do Euro publicado pelo Banco Central do Brasil, relativa ao dia 25/03/2013 a ser paga em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Termos de Adesão e de Indicação encaminhados pela UNIFAP com TODAS as informações devidamente preenchidas, acompanhados de correspondência enviada pela mesma Universidade, informando a data da viagem do beneficiário da Bolsa.

Atenciosamente,

NOME DO PARTICIPANTE

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

Ciente:

Msc. Gutemberg de Vilhena Silva
Pró-Reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais
Portaria nº 728/2013 – UNIFAP